

STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF Nº 11.044.355/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS

REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2018, às 10h, na sede social da Instituição Administradora do STARX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ("Fundo"), na Avenida das Américas nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 39 do Regulamento do Fundo, a convocação foi dispensada devido à presença do único quotista.

3. PRESENÇA: Presente o 100% das quotas em circulação do Fundo, conforme comunicados de voto escritos anexos a presente ata, bem como a Instituição Administradora e o Consultor Financeiro.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Morgado e secretariados pela Sr. Agostinho Pereira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da 5ª (quinta) emissão ("5ª Emissão") de quotas do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Quotistas do Fundo resolveram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar:

(i) a 5ª Emissão de quotas do Fundo, que será coordenada pela Administradora, em regime de melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante total de até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para custeio das obras de finalização dos imóveis integrantes da carteira do Fundo.

As quotas subscritas no âmbito da 5ª emissão serão integralizadas a prazo, mediante chamadas de capital pela Administradora, as quais serão realizadas mediante recomendação do Consultor Financeiro do Fundo, baseado na análise do cronograma físico-financeiro da obra, sem prejuízo no definido no artigo 13, inciso IX do Regulamento do Fundo.

(ii) o preço unitário de emissão das quotas da 5ª Emissão que será fixado nos termos do Artigo 46, Parágrafo 1º, item (i) do Regulamento, portanto, equivalerá ao valor patrimonial das quotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de quotas emitidas, apurados no fechamento de 27 de agosto de 2018.

(iii) que em relação ao direito de preferência, os investidores registrados na base de quotistas nesta data farão jus ao direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, conforme estabelecido no artigo 46, Parágrafos 2º e 3º do Regulamento do Fundo.

Por fim, os Quotistas autorizam a Instituição Administradora a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

Raphael Morgado
Presidente

Agostinho Pereira
Secretário